



TRIBUNAL PLENO DO TJD – PA

**EDITAL Nº 19 / 2025 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, Dr. Rodolfo José Ferreira Cirino, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados, ficam **CITADAS e INTIMADAS para sessão ordinária de instrução e julgamento** que será realizada na **segunda-feira, dia 15 de dezembro de 2025, às 17h (dezessete horas)**, no auditório da Federação Paraense de Futebol – FPF/PA, sítio Av. Paes de Souza, 424 - Guamá, Belém - PA.

De acordo com o Art. 31 do CBJD, o STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

01 - PROCESSO Nº 052 / 2025 - TJD/PA – Recurso Voluntário.

RECORRENTE: Bruno Gabriel Almeida da Silva (Paraense S.C.), Wellington Rodrigo Diniz Miranda (Paraense S.C.), Matheus Teixeira da Costa(Paraense S.C.), Grêmio Desportivo Carajás (Belenense).

RECORRIDO: Acórdão proferido pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD – PA.

Auditor Relator: Dr. Diego Magno Moura de Moraes.

Belém-(PA), 09 de dezembro de 2025.



Dimie v.P. Klautau

Secretário do TJD-PA



Rua Paes de Souza, 424 - Guamá



91 3259 3011



tjdpa@fpfpara.com.br



www.fpfpara.com.br